

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## **PROJETO DE LEI N.º 004/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO AURELIO NEDEL,** Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

442093 – Indenizações e Restituições......R\$ 100,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1129 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICA AO AR LIVRE - CONVENIO 913078/2021 no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.

MARCO AURELIO NEDEL Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 004/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação se Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura as despesas com a Aquisição e Instalação de Academias de Ginástica ao Ar Livre com recursos do Convenio 913078/2021 – Ministério da Cidadania, destinado através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Giovani Feltes - MDB.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal